



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4474/2021

Data: 04/06/2021

PUBLICADO EM:

07/06/2021

Jornal AMP

Página 84

Edição 2278

Karline  
Ass. Responsável

SÚMULA: Altera o Decreto 4473/2021 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 7º do Decreto 4466/2021 retificado pelo Decreto 4473/2021 de 02/06/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º.** As instituições públicas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Três Barras do Paraná retomarão suas atividades presenciais, de forma híbrida, a partir do dia 21 de junho de 2021.

**Parágrafo único:** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá ato normativo sobre a organização e retomada das atividades presenciais nas Escolas e CMEIs.

**Art. 2º.** Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto 4466/2021 e do Decreto 4473/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de junho de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal